



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 138/2.016

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 67/2.016, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 1º DA LEI Nº 4.382, DE 23 DE JUNHO DE 2004” – (Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais que participam de campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na área de epidemiologia e controle de doenças).

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 67/2.016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 1º DA LEI Nº 4.382, DE 23 DE JUNHO DE 2004”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 18 de abril de 2.016.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.


JOSÉ FERMINO-GROSSO,
MEMBRO.

ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.